

## EDITAL PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO COIC 2018.1

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO RIO DE JANEIRO torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Bolsa-estágio COIC 2018.1 aos acadêmicos de Odontologia que tem interesse a prestarem estágio no Centro de Odontologia Integrada e Comunitária (COIC), situado na Rua Sampaio Viana, nº 288 Rio Comprido – RJ, com início previsto para 01/02/2018.

### 1. DA DENOMINAÇÃO – REQUISITOS ESPECÍFICOS - INSCRIÇÃO – JORNADA

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA DO ESTÁGIO
Estagiário Odontologia	Acadêmicos que estejam cursando no 1º semestre/2018 o penúltimo e último período da Instituição de Ensino.	4 horas semanais

1.1. O Processo seletivo do presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **COIC – CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA**, site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br) e e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br), e compreenderá:

1ª etapa – inscrições pelo site para o exame classificatório;

2ª etapa – exame classificatório com prova objetiva de múltipla escolha;

3ª etapa - homologação do resultado final sob a responsabilidade do **COIC – CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA** e divulgação pelo site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br);

4ª etapa – convocação para preenchimento das vagas de acordo com a grade de horário do COIC, resultado final do exame classificatório (vide item 5 DOS RESULTADOS) e disponibilidade dos candidatos por ordem classificatória, comprovação de requisitos e entrega de documentos para o processo admissional da bolsa-estágio.

5ª etapa – assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo descrito no item 1 e à formação de cadastro-reserva.

1.3. O Regime Jurídico, no qual os candidatos aprovados serão contratados, será regido pela LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Possuir aptidão física e mental.

2.2. Estar cursando o penúltimo ou último período do curso de Odontologia da Instituição de Ensino.

2.3. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo (declaração da Instituição de Ensino com o período em curso), à época da contratação (escolha do horário).

2.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições se realizarão somente **VIA INTERNET**, no período compreendido entre 00h00min do dia 30 de outubro de 2017 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2017, no site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br), **PORÉM, SÓ SERÃO ACEITAS O LIMITE DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) INSCRIÇÕES.**

### 3.1. Dos procedimentos para a inscrição:

Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações, sobre este Processo Seletivo, disponíveis na página da **ABO-RJ** e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- b) O candidato deverá cadastrar-se, no período divulgado no item 3, através do requerimento específico disponível na página citada;

**ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação de e-mail encaminhado através do e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br).

3.2. A inscrição via Internet cujos dados não forem preenchidos devidamente será indeferida.

### 3.3. Disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

3.3.1. **A ABO-RJ** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ficando sob a responsabilidade do candidato em sanar a situação ocorrida durante o processo.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, nome completo, data de nascimento, e-mail, nome da Instituição de Ensino, período que estará cursando no 1º semestre/2018 e telefone para contato com DDD.

3.3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.

3.3.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.3.5. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, ao ser convocado, deverá entregar, após a homologação do resultado final do exame classificatório, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.6. O **COIC** confirmará a inscrição através do e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br), bem como pendências ou indeferimentos.

3.3.7. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

### 3.4. Da confirmação da inscrição

3.4.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização do exame classificatório, assim como orientações para realização da prova, serão informadas através do e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br) no ato da confirmação de inscrição, não tendo a **ABO-RJ** nenhuma responsabilidade pela má utilização da ferramenta internet ou mesmo quaisquer outros endereços que não seja o citado neste item.

3.4.2. O candidato deverá efetuar a impressão do e-mail de confirmação enviado pelo e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br) e apresentá-lo no dia do exame classificatório.

## EDITAL PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO COIC 2018.1

3.4.3. Caso o candidato, não receba o e-mail de confirmação de inscrição após 3 (três) dias úteis, o mesmo deverá entrar em contato com o **COIC** pelo telefone (21) 2293-3017 / 2502-7128 no horário entre 08h00min e 17h00min, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2017.

3.4.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.3 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no e-mail de confirmação de inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que seja dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame classificatório e o comparecimento no horário determinado.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

Será aplicada prova objetiva, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, abrangendo os conteúdos sobre Noções Gerais em Odontologia.

4.1. A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. O candidato deverá assinalar a resposta da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na prova.

4.4. Da realização do exame classificatório

A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na sede da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO RJ**, Rua Barão de Sertório, nº 75 Rio Comprido/RJ, com data inicialmente prevista para o dia 03 de dezembro de 2017 (domingo), com duração de 01h:30min para sua realização, com início às 09h00min e término às 10h30min.

4.4.1. O local de realização da prova objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será encaminhado através do e-mail [coic@abor.org.br](mailto:coic@abor.org.br) no ato de confirmação de inscrição.

4.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, prancheta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos inscritos na entrada do local de prova.

4.4.5. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após a prova ter sido distribuída aos candidatos.

4.4.6. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado pelo site ou através do e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br).

## EDITAL PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO COIC 2018.1

4.4.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de prova com telefone celular, agenda eletrônica, notebook, tablet, gravador, máquina fotográfica, ou quaisquer aparelho eletrônico, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **ABO-RJ** sobre tais equipamentos. Durante a realização da prova, caso o candidato seja surpreendido portando os aparelhos eletrônicos, será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portá-los no ingresso ao local de prova.

4.4.8. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de chapéu, boné, gorro, etc., e ainda, qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do exame.

4.4.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva de múltipla escolha. Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

4.4.10. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - d) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor ou se comunicar com outro candidato;
  - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
  - f) for surpreendido fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- 4.4.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

4.5. Da classificação da prova objetiva.

A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

Na classificação final, entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma da prova serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) Estar cursando o último período, quaisquer que seja a Instituição de Ensino.
- b) Terão a idade como segundo critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.
- c) Análise de currículo pelo Supervisor do COIC.

## 5. DOS RESULTADOS

O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na Internet, no site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br), a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1. A lista por ordem classificatória será divulgada na Internet, no site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br), a partir das 16h00min do dia 07/12/2017.

5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

No dia 11/12/2017 (segunda-feira), impreterivelmente, os 70 primeiros candidatos da lista por ordem classificatória deverão comparecer às 08h00 na sede da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO RJ**, Rua Barão de Sertório, nº 75 Rio Comprido/RJ para a escolha de horário de acordo com a grade de horário e a disponibilidade de cada um, até o preenchimento total da mesma.

6.1. Caso não haja o preenchimento total da grade de horário, será divulgada nova convocação, e assim, sucessivamente até o fechamento da mesma.

6.2. Os candidatos convocados e não convocados ficarão no cadastro-reserva para futuras convocações.

6.3. Os candidatos convocados que não comparecerem, retornarão para a lista classificatória recebendo nova reclassificação.

6.4. Ressaltamos que a quantidade de vagas não foi divulgada porque depende da renovação da bolsa-estágio dos estagiários do 2º semestre 2017 que ainda tem mais um período para sua formação. Se estes tiverem interesse, a prorrogação é concedida mediante avaliação do desempenho durante o período estagiado.

### 7. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO ADMISSIONAL DA BOLSA-ESTÁGIO.

Na convocação os candidatos deverão comparecer ao **COIC – CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA**, Rua Sampaio Viana, nº 288 Rio Comprido – RJ, apresentando os seguintes documentos:

a) Original e 2 cópias da Carteira de Identidade;

b) Original e 2 cópias do CPF;

c) 1 fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

d) Original e 2 cópias do comprovante de residência;

e) **Declaração original da Instituição de Ensino informando o período em curso.**

**(FAVOR PROVIDENCIAR COM ANTECEDÊNCIA, JÁ QUE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DETERMINAM PRAZO PARA CONFECÇÃO DO DOCUMENTO).**

f) Se o candidato possuir conta corrente no Banco Itaú, informar os dados bancários (agência e conta) e só precisa providenciar somente uma cópia de cada documento.

### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A organização, aplicação e elaboração da prova ficarão exclusivamente a cargo do **COIC - CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA**.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br) ou através do e-mail [coic@aborj.org.br](mailto:coic@aborj.org.br).

8.3. **A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO RJ E O COIC – CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos



## EDITAL PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO COIC 2018.1

candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de prova.

8.4. Os resultados divulgados no site [www.aborj.org.br](http://www.aborj.org.br) terão caráter oficial.

8.5. Os candidatos aprovados e convocados deverão ter disponibilidade de horário para o início imediato no estágio, não cabendo a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO RIO DE JANEIRO** reservar vaga para que os mesmos compareçam aos dias de estágio posteriormente à data divulgada para início do mesmo – 01/02/2018).

O **NÃO COMPARECIMENTO NO PRIMEIRO DIA DE ESTÁGIO** sem justificativa prévia e comprobatória caracterizará desistência do estágio, devendo ser **SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE** por outro candidato que tenha ficado no cadastro de reserva.

8.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo **COIC – CENTRO DE ODONTOLOGIA INTEGRADA E COMUNITÁRIA**.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Dr. Ivan do Amaral Pereira

Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rio de Janeiro - RJ